



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 241/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais), destinados a “**Manutenção e Desenvolvimento da Cultura**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 Setor de Educação e Cultura

13.392.0170.2020.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Cultura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 97.500,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.925,00

TOTAL GERAL **R\$ 100.425,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério do Turismo** R\$ 97.500,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 2.925,00

TOTAL GERAL **R\$ 100.425,00**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 241/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.425,00** (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais), destinados a **"Manutenção e Desenvolvimento da Cultura"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 Setor de Educação e Cultura
13.392.0170.2020.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Cultura
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 97.500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.925,00
TOTAL GERAL R\$ 100.425,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério do Turismo R\$ 97.500,00
- Excesso de Arrecadação R\$ 2.925,00
TOTAL GERAL R\$ 100.425,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e manda publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 242/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 117.280,00** (cento e dezessete mil duzentos e oitenta reais), destinados a **"Recapamento Asfáltico"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 Obras Públicas
15.452.0180.1010.0000 Recapamento Asfáltico
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 117.280,00
TOTAL GERAL R\$ 117.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade R\$ 117.280,00
TOTAL GERAL R\$ 117.280,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e manda publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.